



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/67/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

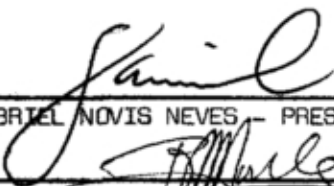
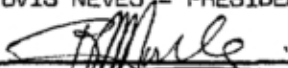
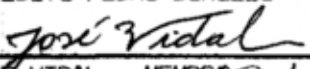
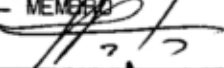
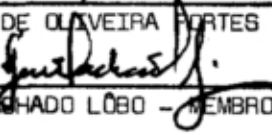

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 74.430,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta cruzeiros), para fazer face à seguinte despesa.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL R\$ 74.430,00

Artigo 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar correrá por conta do Convênio celebrado com o MEC/COMCRETIDE, em 16 de outubro do corrente ano, conforme Processo nº CD/58/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 21 de novembro de 1973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA CORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO